

Exmo. Sr.

Adjunto envio a V. Ex.^a a cópia do testamento cerrado com que faleceu o excelentíssimo Manuel Augusto Mendes Papança, desta Vila, na parte que se refere ao legado deixado para se construir uma igreja nesta mesma vila; dignando-se acusar-me a recepção da mesa.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Reguengos 19 de Outubro de 1886

Il.^o Sr. Presidente da Junta de Paróquia da Freguesia de Reguengos

O Administrador Interino do Concelho

Francisco de Paula Durão

Cópia do testamento cerrado com que faleceu o excelentíssimo Manuel Augusto Mendes Papança, casado, proprietário, morador que foi nesta vila de Reguengos na parte que se refere ao legado deixado para se construir uma igreja nesta vila de Reguengos.

Para se construir uma igreja, de que tanto carece esta povoação, deixo a quantia de catorze contos de reis, que serão entregues pelos meus herdeiros à Junta de Paróquia desta freguesia de Santo António, dentro do prazo que abaixo designo, se porventura os meus herdeiros não preferirem dirigir, durante esse prazo, aquela construção. Os legados, em dinheiro, que deixo instituídos, com excepção daqueles que são a favor dos meus criados e criadas, bem com da pensão vitalícia a que me referi, legada a favor de Teresa de Jesus Franco Garcia, só poderão ser exigidos pelos respectivos legatários depois de findo o prazo de dez anos que para o seu cumprimento marco aos meus herdeiros, impondo-lhes a obrigação de entregarem anualmente a cada um dos ditos legatários, e enquanto não receberem os seus legado, o juro de cinco por cento de cada um a contar da data do meu falecimentos

Está conforme

Secretaria da Administração do Concelho de Reguengos, 19 de Outubro de 1886.

O escrivão

Francisco Pinto